



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 06/2020

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, datado de 17/01/2020, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro (RPOEPHFMA), publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015, foi autorizada a emissão da Licença Especial de Ruído, à Comissão de Festas de São Gonçalinho, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Festa em Honra do Mártir São Sebastião

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Fábrica da Igreja Paroquial da Vera Cruz

Localização das Atividades:

Avenida Nossa Senhora da Alegria, Bairro Sá-Barrocas, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz

Validade:

Dias 18 e 19 de janeiro de 2020

Horário Autorizado:

1- Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dia 18 de janeiro de 2020 (sábado): das 22h00 às 01h00
- Dia 19 de janeiro de 2020 (domingo): das 17h30 às 21h00

2- Arruada com música ao vivo, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dia 18 de janeiro de 2020 (sábado): das 09h30 às 22h00;



Medidas Preventivas e de Minimização:

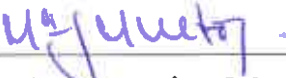
- A Fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais;
- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

Aveiro, 17 de janeiro de 2020

A Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais

(Com competência delegada, nos termos do despacho emitido pelo Presidente da Câmara Municipal em 1 de agosto de 2018)



(Maria João Morêto, Dr^a)